

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
MÁXIMA CADERNOS
INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

PROCESSO Nº 1002848-77.2021.8.26.0269

1ª VARA CÍVEL DO FÓRUM DA COMARCA DE ITAPETINING – SP

SUMÁRIO

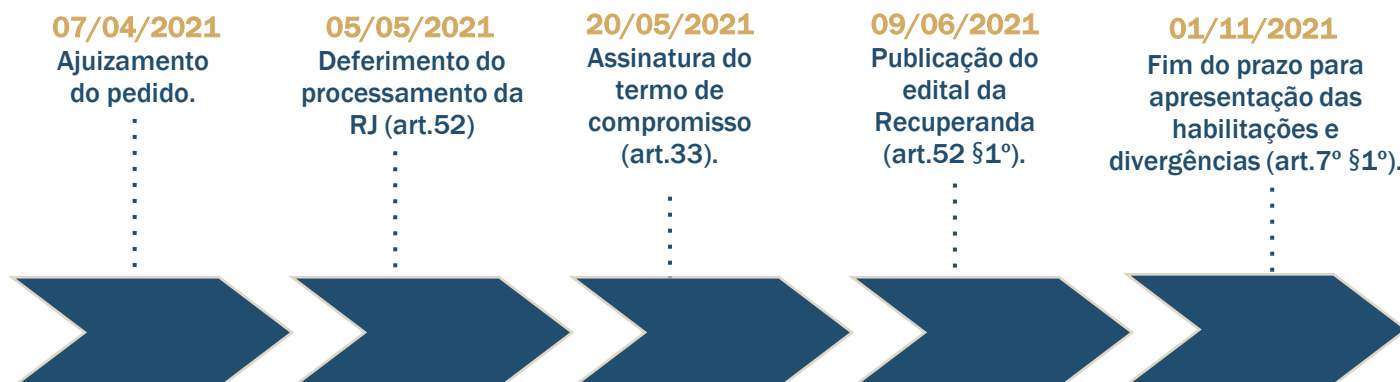
	Cronograma processual	03
	Notas relevantes	05
	Colaboradores	15
	Ativo	17
	Passivo	22
	Demonstrativo de resultado	27
	Indicadores	33
	Diligência de constatação	37
	Pontos para análise	41
	Cumprimento do PRJ	46
	Questionário de atos processuais	48



CRONOGRAMA PROCESSUAL



CRONOGRAMA PROCESSUAL



 EVENTOS OCORRIDOS

 EVENTO ATUAL

 EVENTOS FUTUROS



NOTAS RELEVANTES



NOTAS RELEVANTES

1. Há litisconsórcio ativo?

R = Não.

1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.

2. Houve alteração da atividade empresarial?

R = Não.

2.1. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

R = Não.

2.2. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

R = Não.

NOTAS RELEVANTES

Em consonância com o disposto na alínea "c", inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/2005, submetemos à apreciação de Vossa Excelência, nosso Relatório Mensal de Atividades (RMA), da sociedade empresarial Máxima Cadernos Indústria e Comércio Ltda, denominada "Máxima" ou "Recuperanda".

O relatório a seguir foi elaborado através de procedimentos analíticos, com base nas demonstrações financeiras, assim como os relatórios gerenciais referente ao período de maio a julho de 2023.

Desta forma, o objetivo deste relatório é informar ao Douto Juízo, a atual situação financeira da Recuperanda, bem como das operações relevantes por elas efetuadas, com base na documentação disponibilizada pela sociedade empresária.

Sendo assim, os relatórios mensais poderão trazer, além das atualizações necessárias, outras informações que sejam relevantes para suportar o processo em andamento.

Importante ressaltar que, a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações sobre as atividades contempladas no presente relatório, inclusive sob as penas do art. 171, da Lei nº11.101/2005.

Finalmente, apreciamos a oportunidade de assessorar Vossa Excelência neste processo. Caso necessite de maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no relatório ou outras informações adicionais, teremos prazer em estender nossos trabalhos conforme Vossa Excelência julgar necessário.

Atenciosamente,

CONAJUD

Administradora Judicial
Bruna Oliveira Santos
OAB/SP nº 351.366

I. Do Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial

De início, cumpre aduzir que esse Douto Magistrado, em sua decisão prolatada às fls. 263 a 266 dos presentes autos, deferiu o processamento da Recuperação Judicial da Máxima Cadernos, o que fez em fiel observância ao disposto no artigo 52 da Lei 11.101/05, senão vejamos:

“Da análise da documentação carreada aos autos, bem como do laudo da perícia prévia realizada, inclusive in loco, denota-se que o pedido está em termos para ter seu processamento deferido, já que presentes os requisitos legais (artigos 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005), verificando-se a “crise econômico-financeira” aventada pela devedora” (...)

Na mesma decisão, Vossa Excelência também determinou :

“... DEFIRO o processamento da recuperação judicial da MÁXIMA CADERNOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 07.322.884/0001-40, nos seguintes termos: nomeio como Administrado Judicial (art. 52, I, e art. 64, LRF) BOLSA ELETRÔNICA GESTÃO DE ATIVOS LTDA....”

“... Determino, nos termos do art. 52, IV, da Lei 11.101/2005, à devedora a “apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores...”

Desta feita, em cumprimento ao que foi determinado esta Administradora Judicial vem informar em juízo a situação da empresa, nos moldes do artigo 22, II, alínea “a” e “c” da Lei 11.101/05.

II. Da Atividade Empresária

Reza o artigo 1º da Lei 11.101/05:

“Art. 1º Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos simplesmente como devedor.”

Por sua vez, o Código Civil Brasileiro (art. 966) define a figura do empresário:

“Art. 966. Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.”

No tocante à teoria da empresa, Fábio Ulhoa Coelho ensina o seguinte:

“Conceitua-se empresa como sendo atividade, cuja marca essencial é a obtenção de lucros com o oferecimento ao mercado de bens ou serviços, gerados estes mediante a organização dos fatores de produção (força de trabalho, matéria-prima, capital e tecnologia). Esse modo de conceituar empresa, em torno de uma peculiar atividade, embora seja totalmente isento de imprecisões, é corrente hoje em dia entre os doutrinadores. (...)”

“O legislador brasileiro, a exemplo do italiano que o inspirou em muitos aspectos, não define empresa, mas sim o empresário. Segundo o art. 966., caput, do CC: “Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou serviços”.

É possível extrair, deste conceito legal de empresário, o de empresa. Se o empresário é definido como o profissional exercente de “atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou serviços”, a empresa somente pode ser a atividade com estas características.”

Coelho, Fábio Ulhoa. Comentários à lei de falências e recuperação – 11 ed. ver., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016. p. 42 e 50.

III. Da Função Social

O instituto legal da Recuperação Judicial norteia-se pelo princípio basilar da função social. Decorrente desta vertente, por consequência lógica, tem-se como principal objetivo do legislador pátrio a manutenção da atividade empresária com vias a, através de benefícios legais, evitar a falência do empresário.

“A Recuperação Judicial é um mecanismo que visa auxiliar as empresas e empreendimentos que se encontra em dificuldades financeiras a superarem a crise, com especial preocupação para a manutenção da fonte produtora, a preservação da empresa e de sua função social, bem como a garantia dos interesses dos credores.

O Doutor Marcelo Sacramone sabiamente trata da função social:

Sua preservação é pretendida pela LREF como um modo de se conciliar os diversos interesses afetados com o seu desenvolvimento. Como fonte geradora de bem-estar, a função social da atividade empresarial é justamente se desenvolver e circular riquezas, de modo a permitir a distribuição de dividendos a sócios mas também de promover a oferta de bens e serviços aos consumidores, aumentar a concorrência entre os agentes econômicos, gerar a oferta de postos de trabalho e o desenvolvimento econômico nacional”

Sacramone, Marcelo Barbosa. Comentários à lei de recuperação e empresas e falência – 2. ed - São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

IV. Da Viabilidade Econômica

Sobre as atividades, inclusive, é importante consignar que são naturalmente inerentes ao conceito de empresa, sendo imprescindível, portanto, sua constatação para fins de viabilidade econômica.

A Doutrina é uníssona na mesma linha de raciocínio:

“Referidos benefícios legais são dispostos aos empresários em razão da atividade por ele desenvolvida. A atividade empresarial permite o desenvolvimento econômico nacional, o surgimento de novas tecnologias, o aumento da concorrência entre os fornecedores, a redução dos preços dos produtos disponibilizados aos consumidores e o aumento da quantidade de empregos oferecidos para a população.”

É seguro afirmar, então, não obstante as peculiaridades de cada caso, a Recuperação Judicial trata das situações em que as pessoas jurídicas se encontram em crise, mas que manifestam o desejo e comprovam condições de, através da intervenção do poder público (Judiciário), superar a crise e dar continuidade à atividade empresária.

Sacramone, Marcelo Barbosa. Comentários à lei de recuperação e empresas e falência – 2. ed - São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

V. Da Empresa

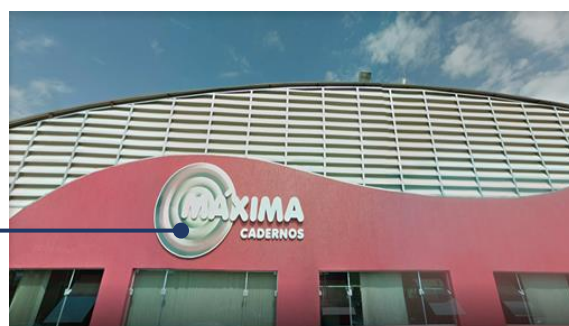
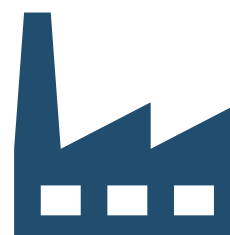


Sócio Administrador:
MARIA CAROLINA GOMES
VIEIRA DE CAMPOS SALES



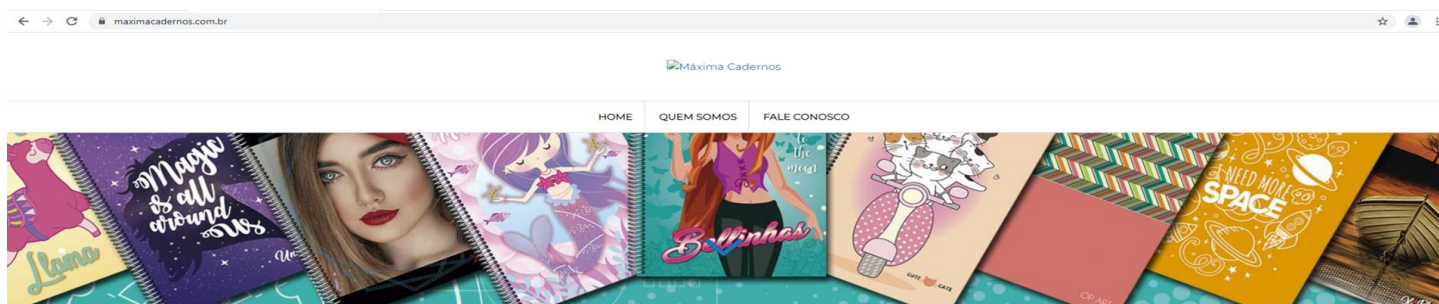
Sócio Administrador:
MARIA ELIZABETH
JACYNTHO VIEIRA

**MÁXIMA CADERNOS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
CNPJ: 07.322.884/0001-40
DATA DA ABERTURA: 13/04/2005



Local – RUA PEDRO RODRIGUES MACHADO,
Nº 310, VILA RECREIO, ITAPETININGA-SP.

VI. Do Mercado/Produtos



Nova Coleção 2021

Cadernos Especiais



[Clique aqui para conhecer a linha de Cadernos Especiais](#)

Cadernos Top



[Clique aqui para conhecer a linha de Cadernos Top](#)

Cadernos Pop Feminino



[Clique aqui para conhecer a linha de Cadernos Pop Femininos](#)

Cadernos Pop Masculino



[Clique aqui para conhecer a linha de Cadernos Pop Masculino](#)

Cadernos Pop Unissex



[Clique aqui para conhecer a linha de Cadernos Pop Unissex](#)

Outras Linhas



[Clique aqui para conhecer as linhas de Cartografia e Desenho, Flexíveis, Brochura...](#)

VII. Da Crise

“Embora a Máxima seja uma empresa que sempre tenha se pautado pelo cumprimento de suas obrigações, pela valorização do meio ambiente e de seus funcionários, ela, fruto da pandemia Covid-19 que, desde março/2020, levou ao fechamento das escolas e à completa desorganização da economia, acabou adentrando em uma severa crise econômico-financeira por conta da redução no volume de vendas.”

“No início da pandemia, a Máxima suspendeu os contratos de trabalho dos seus funcionários e, posteriormente, chegou a fazer a dispensa de mais de uma centena de colaboradores, atuando e se programando com a expectativa de que a pandemia fosse superada em um curto espaço de tempo e, por consequência, houvesse a retomada das aulas com novo fôlego à operação que permitiria não apenas o equacionamento desse passivo trabalhista originado das dispensas, mas também a própria recontração dos funcionários, assim como, evidentemente, o equacionamento dos débitos que, como consequência da crise, acabaram sendo materializados.”

“Entretanto, passados 12 (doze) meses, a situação se agrava a cada dia e vive-se, no Brasil, um pico de contaminação que, inclusive, levou o Governo do Estado à regressão de todo o Estado à Fase Vermelha do Plano São Paulo de contingenciamento da pandemia, inclusive adotando medidas mais rígidas com base em um Plano Emergencial.”

“Tendo em vista que os produtos comercializados pela Máxima têm como público alvo os estudantes de escolas públicas, o impacto na operação foi e está sendo gigantesco, inviabilizando, neste momento, o cumprimento dos compromissos assumidos pela empresa em sua operação comercial, sendo oportuno ressaltar que a queda de faturamento em relação ao ano de 2019 foi superior a 50% (cinquenta por cento).”

“Tal cenário, infelizmente, redundou em uma situação de crise econômico-financeira que, para ser ultrapassada, precisa de uma pronta intervenção do Poder Judiciário no exato espírito que norteou a elaboração da Lei de Recuperação Judicial, sendo oportuno, a este respeito, mencionar as objetivas, técnicas e racionais palavras do ex Secretário de Direito Econômico do Ministério da Justiça, DANIEL K. GOLDBERG:

“Veamos uma situação típica em que uma lei de recuperação se faz necessária: um devedor em dificuldades e vários credores, com garantias de natureza similar. Do ponto de vista de cada credor, seria melhor que a empresa continuasse em operação. Contudo, cada um deles, individualmente, teme que o outro execute o devedor, precipitando sua falência e dilapidando seu ativo operacional. Por isso, o ideal para cada credor é que sua dívida seja executada, mas que os outros não façam o mesmo. A conjunção da estratégia ideal de todos leva a um equilíbrio ineficiente: todos correm para executar suas dívidas e a empresa devedora não sobrevive. É o problema que parte da literatura chama de *asset grabbig*, que traduzimos aqui por ‘corrida aos ativos da empresa ilíquida’.

Com uma coalizão mínima de credores que propõem a reestruturação da dívida da empresa, assegura-se uma solução eficiente: a empresa é preservada e continua a servir a dívida com base no seu fluxo de caixa.”



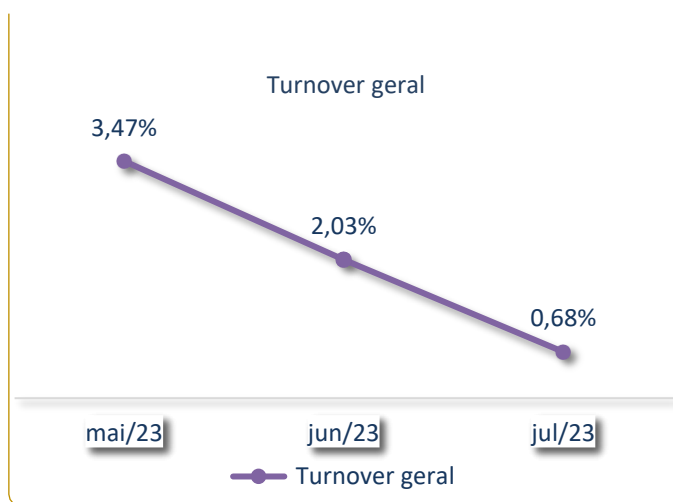
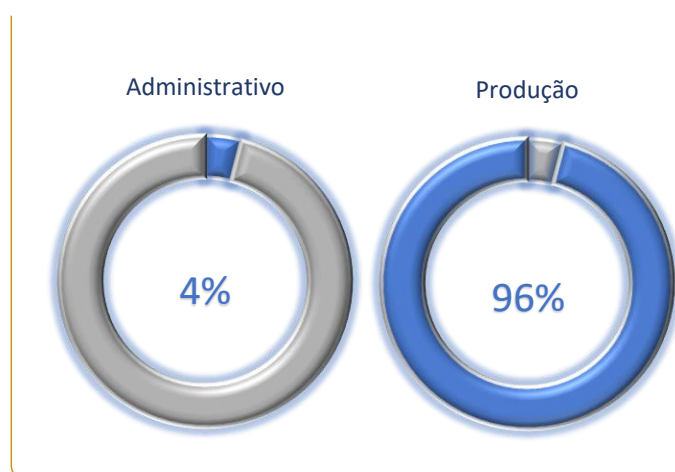
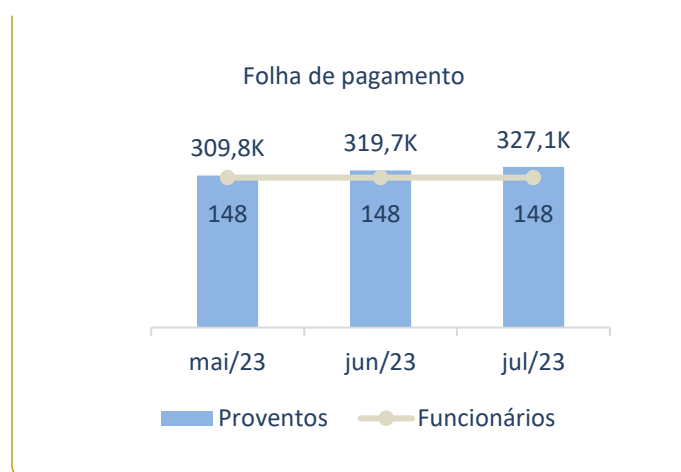
COLABORADORES



COLABORADORES

A recuperanda apresentou um saldo total de 148 funcionários no mês de maio, com 7 admissões e 3 demissões, manteve 148 em junho, com 3 admissões e 3 demissões, e fechou julho com 148 funcionários, com 1 admissão e 1 demissão. O quadro de funcionários atual é composto por 142 funcionários do setor de produção, que representa 96% do total de funcionários, e 6 funcionários do setor administrativo, que representa 4%. Os proventos da folha de pagamento em maio foram de 309 mil, em junho foi de 319 mil e em julho fechou em 327. A folha de pagamento registrou alta de 3,1% no comparativo entre maio e junho, devido aos encargos de demissões e contratações, e no período de junho a julho alta de 2,3%, puxada pelos encargos incorridos nas demissões e contratações.

*Obs.: As informações referentes a folha de pagamento e quadro de funcionários presentes nesse relatório são resultado das informações gerenciais encaminhadas pela recuperanda. Já foram solicitados os extratos de folha e pro labore à recuperanda.



O turnover é a taxa de rotatividade de funcionários, que mede o número de funcionários que saem de uma organização durante um período especificado. Isso revela a capacidade da empresa em reter os colaboradores e em ser atrativa para eles e para os consumidores. Sendo assim, geralmente é mais barato reter funcionários do que contratar novos.

O turnover demonstrado em julho de 2023 é de 0,68%, o que denota uma diminuição de 2,80% em comparação com maio de 2023, reflexo da contratação de 7 funcionários na área de produção em maio, 3 em junho e apenas 1 em julho/23, reforçando a tendência de queda conforme demonstrado no gráfico ao lado.



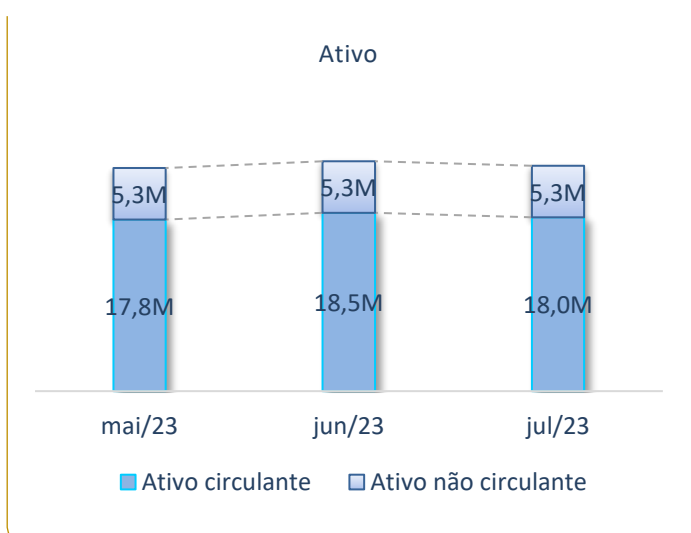
ATIVO

- I. ATIVO
- II. ESTOQUE
- III. IMOBILIZADO



ATIVO

Ativo	mai/23	jun/23	jul/23
Ativo circulante	17.815.007,03	18.497.498,84	18.045.613,93
Disponível	19.077,35	70.623,51	2.326,06
Caixa	14.639,57	70.212,62	1.864,36
Bancos conta movimento	4.258,32	325,64	340,33
Aplic. Financeiras	179,46	85,25	121,37
Clientes	4.621.414,14	5.058.600,60	4.373.555,09
Duplicatas a receber	4.615.125,41	5.052.311,87	4.367.266,36
Devoluções a receber	6.288,73	6.288,73	6.288,73
Outros créditos	2.791.524,22	3.011.759,85	2.836.613,24
Adiant. A consórcio	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Tributos a recup/compens	2.711.524,22	2.931.759,85	2.756.613,24
Estoques	10.382.991,32	10.356.514,88	10.833.119,54
Estoques de produtos	10.382.991,32	10.356.514,88	10.833.119,54
Ativo não circulante	5.338.038,88	5.337.995,88	5.349.822,21
Outros créditos LP	253.780,76	253.737,76	265.564,09
Depositos judiciais	253.780,76	253.737,76	265.564,09
Imobilizado	5.084.258,12	5.084.258,12	5.084.258,12
Bens imobilizados	8.677.248,34	8.677.248,34	8.677.248,34
(-) Depreciação	- 3.592.990,22	- 3.592.990,22	- 3.592.990,22
Total Ativo	23.153.045,91	23.835.494,72	23.395.436,14

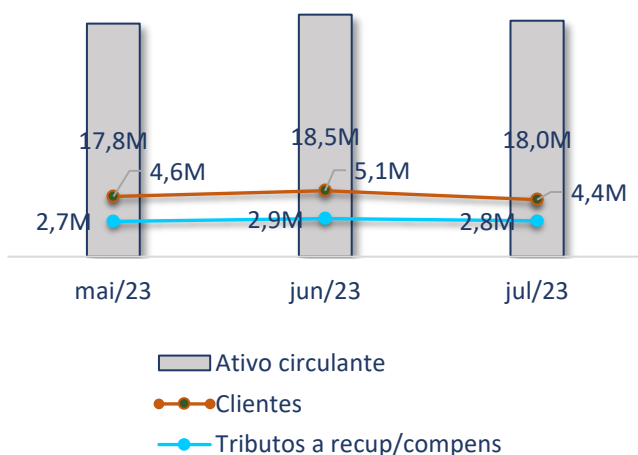


- O **ativo** da empresa corresponde aos **bens e direitos** que ela possui e que podem ser convertidos em dinheiro.
- Os **ativos circulantes** representam as contas que poderão ser convertidas em dinheiro a **curto prazo**.
- Os **ativos não circulantes** são os recursos capazes de serem transformados somente a **longo prazo**, mais precisamente, por mais de 12 meses.

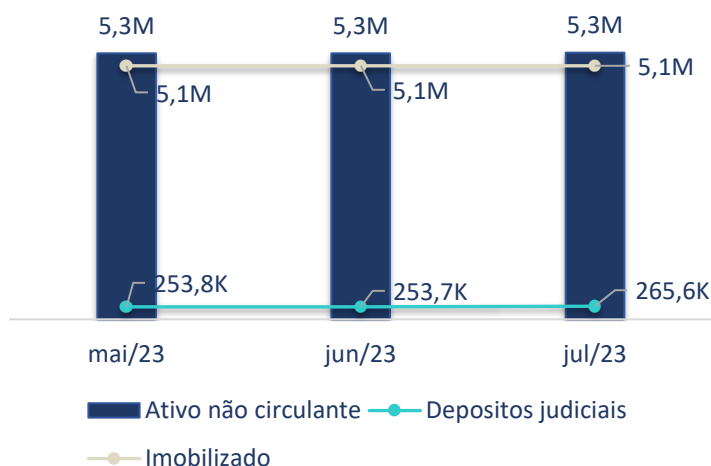
ATIVO

- O **ativo** da recuperanda apresenta um montante de 23,3 milhões no mês de julho/23, demonstrando um crescimento de 242 mil, em junho fechou com saldo de 23,8 mi, com crescimento de 682 mil, e em maio fechou com saldo de 23,1 mi, crescimento de 1,7 mi.
- Os **ativos circulantes** concentram a maior parte dos ativos da recuperanda representando cerca de 77% do total do ativo. É nesse grupo de ativos que ocorre o crescimento dos ativos da recuperanda no mês, devido à entrada de recebíveis.
- Os **ativos não circulantes** são menores em representatividade, em relação aos circulantes. No período final de julho de 2023 apresentou um montante de 5,3 milhões, que representam 23% do total do Ativo, sem sofrer alterações significativas durante os 3 meses analisados.

Ativo circulante



Ativo não circulante



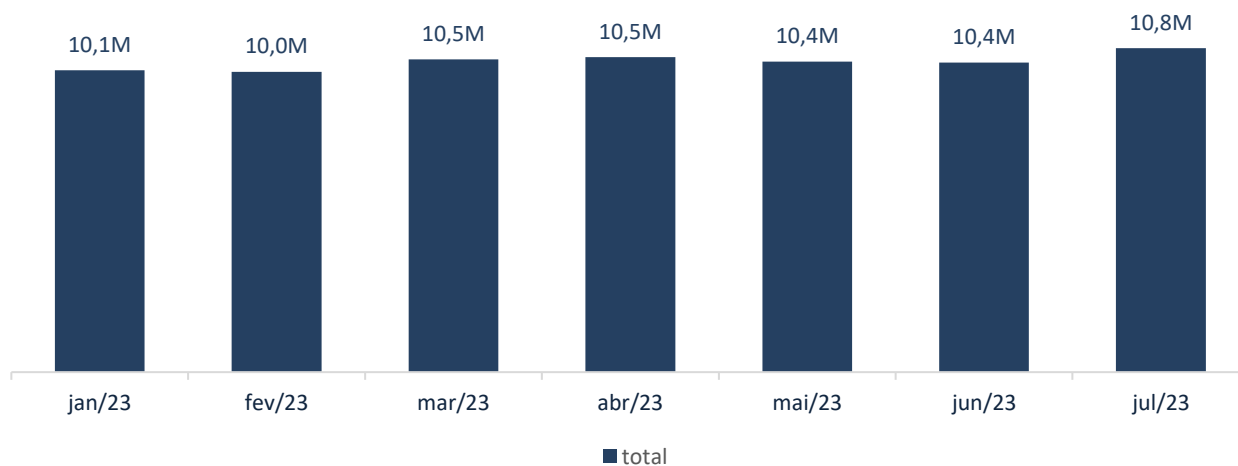
- Disponível** – É composto por caixa, bancos, e aplicações financeiras. No comparativo de entre maio e junho de 2023, nota-se um aumento de 379,6% no saldo do caixa passando de 14 mil para 70 mil, e entre junho e julho percebe-se uma queda de 97,3%, que mostra saída do caixa de 68 mil. O disponível em conta bancária conta com as contas bancárias junto ao Banco Bradesco, Daycoval, e Fibra. As principais movimentações financeiras ocorreram na conta junto ao banco Bradesco, na qual ocorreram 5,8 milhões em entradas, e saídas no mesmo patamar, resultando num saldo de R\$ 1,00 ao final do mês de maio/23, em junho movimentaram 5,5 mi, e em julho a movimentação foi de 5,6 mi. As aplicações financeiras, foram realizadas no Banco Bradesco e encerraram maio em R\$ 179,46, em junho com R\$ 85,25, e em julho com R\$ 121,37. Observamos que o “disponível” da recuperanda não encontra-se num patamar confortável, pois nota-se queda total desde o início do exercício fiscal de 87,9%, apontando para dificuldades de fluxo de caixa a curto e a longo prazo.
- Clientes** – O contas a receber da recuperanda teve crescimento de 9,5% nas vendas de maio para junho, e retração de 13,5% nas vendas de junho para julho/23, demonstrando a volatilidade no negócio produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório. Fechando julho/23 com 18,7% de representatividade no total do ativo circulante.
- Adiantamento a empregados** – Com saldo zerado ao final do período, a conta provisionou e liquidou no mês cerca de 114,4 mil em salários no mês de julho, cerca de 112 mil em junho e cerca de 113 mil em maio de 2023.
- Adiantamento a consórcios** – Em 80 mil em maio, a conta não sofre alterações em relação a julho.
- Tributos a compensar** – Em 2,9 mi em junho, nota-se um aumento de 8,1% em relação a maio, onde o ICMS e o IPI foram os responsáveis pelo crescimento. Em 2,7 mi em julho, nota-se uma queda de 6%, devido principalmente as movimentações na conta “IPI a recuperar”, onde as entradas de IPI somaram o valor de 128 mil e as saídas somaram o valor de 414 mil.
- Depósitos Judiciais** – Conta dividida entre duas subcontas: depósitos judiciais, e depósito judiciais trabalhistas. As contas judiciais estão em 141,8 mil, enquanto as judiciais trabalhistas em 123,7 mil em depósitos. No mês de julho, há movimentações na subconta “depósitos judiciais” que debitaram 11,8 mil e não há registros de créditos, causando variação de aumento 4,6% ao fim do mês de julho, em junho e maio não existem movimentações materiais.

ESTOQUE

Estoque	mai/23	jun/23	jul/23
Matéria Prima	R\$ 4.065.632,77	R\$ 4.366.471,88	R\$ 3.832.997,44
Produtos acabados	R\$ 134.406,68	R\$ 169.910,32	R\$ 98.564,90
Produto semi acabados	R\$ 5.539.284,61	R\$ 5.231.419,14	R\$ 6.176.113,30
Almoxarifado/mater embal	R\$ 118.065,00	R\$ 82.578,00	R\$ 106.774,80
Produtos intermediários	R\$ 525.602,26	R\$ 506.135,54	R\$ 618.669,10
total	R\$ 10.382.991,32	R\$ 10.356.514,88	R\$ 10.833.119,54

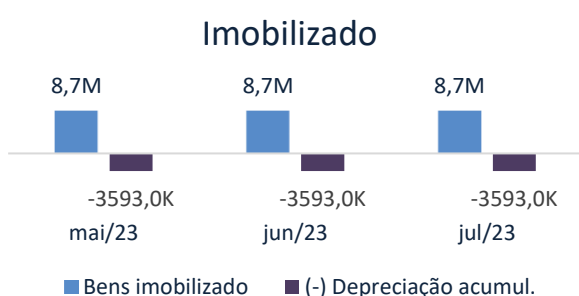
- Os estoques da recuperanda estão em um patamar de 10,8 mi em julho de 2023, após registrar aumento de 450 mil aproximadamente, cerca de 4,3% com relação a maio. Os estoques são os principais ativos da recuperanda, representando cerca de 46,3% do ativo total.
- No mês de julho, em comparativo com o mês de maio, houve queda de 232,6 mil no estoque de matérias primas, queda de 35,8 mil no estoque de produtos acabados, enquanto houve aumento de 636,8 mil em produtos semi acabados, justificando, assim, o aumento nos estoques do mês.
- Matéria-Prima** – Em julho com saldo de 3,8 mi, o estoque de matéria prima da recuperanda é atingido por importante queda em relação ao mês de junho, de 6%, cerca de 533,4 mil, em junho com saldo de 4,3 mi, nota-se um aumento de 7,4%, com cerca de 300 mil.
- Produtos acabados** – em 98,5 mil ao fim de julho, onde apresentou uma queda de 41,99% em relação ao mês de junho, tendo em vista as vendas e entrega de produtos realizadas neste mês.
- Produto semi acabados** – Os produtos semi acabados tem alta de 636,8 mil no comparativo entre maio e julho/23, crescimento de 11%. Desse modo, os semi acabados são os principais estoques da recuperanda, representando cerca de 57% dos estoques totais.
- Almoxarifado** – está em 106,7 mil ao fim de julho, e mostra uma queda de 10% em relação ao mês de maio, devido principalmente ao consumo de embalagens para os produtos acabados no mesmo período de análise.
- Produtos intermediários** – soma 618,6 mil em julho, aumentando em 93 mil, cerca de 18%, em relação ao mês de maio/23.

Evolução dos estoques



IMOBILIZADO

Imobilizado	mai/23	jun/23	jul/23
Bens imobilizado	R\$ 8.677.248,34	R\$ 8.677.248,34	R\$ 8.677.248,34
Terrenos	R\$ 798.000,00	R\$ 798.000,00	R\$ 798.000,00
Edifícios e constr	R\$ 2.543.852,76	R\$ 2.543.852,76	R\$ 2.543.852,76
Máquinas e equip	R\$ 4.800.451,44	R\$ 4.800.451,44	R\$ 4.800.451,44
Móveis e utensílios	R\$ 49.023,14	R\$ 49.023,14	R\$ 49.023,14
Instalações	R\$ 27.552,00	R\$ 27.552,00	R\$ 27.552,00
Veículos	R\$ 446.000,00	R\$ 446.000,00	R\$ 446.000,00
Computadores e perif	R\$ 10.145,00	R\$ 10.145,00	R\$ 10.145,00
Equipamentos de comum	R\$ 2.224,00	R\$ 2.224,00	R\$ 2.224,00
(-) Depreciação acumul.	-R\$ 3.592.990,22	-R\$ 3.592.990,22	-R\$ 3.592.990,22
Total	R\$ 5.084.258,12	R\$ 5.084.258,12	R\$ 5.084.258,12



- O imobilizado da recuperanda é 8,68 milhões em julho de 2023, sem sofrer alterações no período analisado. Representa cerca de 22,9% do ativo total da recuperanda. A depreciação acumulada do imobilizado é 3,59 mi, ou seja, o imobilizado sofreu depreciação de 41% do seu valor total. A principal conta do imobilizado da recuperanda é a de máquinas e equipamentos, que soma 4,8 mi.

- O CPC 27 define ativo imobilizado como qualquer bem mantido para uso na produção ou prestação de serviços, para aluguel a terceiros ou para fins administrativos e que seja esperado ser utilizado por mais de um período contábil, como terrenos, edifícios, máquinas e equipamentos, móveis e utensílios e veículos entre outros.
- A depreciação é a perda de valor de um bem decorrente de seu uso, do desgaste natural ou de sua obsolescência. Para contabilidade das empresas, essa depreciação é registrada como um percentual do valor contábil do bem que é descontado ao longo do tempo, de acordo com sua expectativa de vida útil.



PASSIVO

- I. PASSIVO
- II. PASSIVO FISCAL



PASSIVO

Passivo	mai/23	jun/23	jul/23
Passivo circulante	17.830.787,71	18.705.330,83	18.248.893,01
Emprestimos e financ.	1.740.148,06	1.775.962,19	1.672.590,99
Parcelamentos	986.588,73	944.296,21	901.420,95
Fornecedores	765.448,13	756.145,81	791.578,13
Fornecedores nacionais	543.917,76	534.615,44	570.047,76
Fornecedores/acordos	221.530,37	221.530,37	221.530,37
Obrigações tributárias	978.547,38	1.279.837,05	1.058.235,11
Obrigações trab. E prev	3.035.536,62	3.184.055,34	3.237.947,00
Obrigações com pessoal	3.035.536,62	3.184.055,34	3.237.947,00
Outras obrigações	10.324.518,79	10.765.034,23	10.587.120,83
Outras obrigações	10.324.518,79	10.765.034,23	10.587.120,83
Passivo não circulante	9.348.417,94	9.148.417,94	9.148.417,94
Emprestimos LP	2.348.136,39	2.148.136,39	2.148.136,39
Parcelamentos LP	3.656.400,22	3.656.400,22	3.656.400,22
Credores div. Outras obrig	3.343.881,33	3.343.881,33	3.343.881,33
Patrimônio líquido	- 4.026.159,74	- 4.018.254,05	- 4.001.874,81
Capital subscrito	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Resultados acumulados	- 4.126.159,74	- 4.118.254,05	- 4.101.874,81
(-) Prejuízos acumulados	- 5.635.411,62	- 5.635.411,62	- 5.635.411,62
Resultado do exercicio	51.148,42	59.054,11	75.433,35
Ajustes no patrimonio líquido	1.458.103,46	1.458.103,46	1.458.103,46
Passivo total	23.153.045,91	23.835.494,72	23.395.436,14

- **Passivo** são todas as obrigações financeiras de uma empresa. Ou seja, suas despesas e dívidas, independentemente dos prazos que têm para serem quitadas ou suas recorrências.
- **Passivo circulante** representa as obrigações e dívidas da companhia de curto prazo.
- **Passivo não circulante** representa as dívidas e obrigações de longo prazo, acima de 12 meses.
- **Patrimônio líquido** é um indicador contábil que representa a diferença entre o ativo e o passivo da organização. Ou seja, o PL demonstra a subtração entre os bens e direitos que uma empresa possui em relação às suas obrigações.

Passivo_07/23

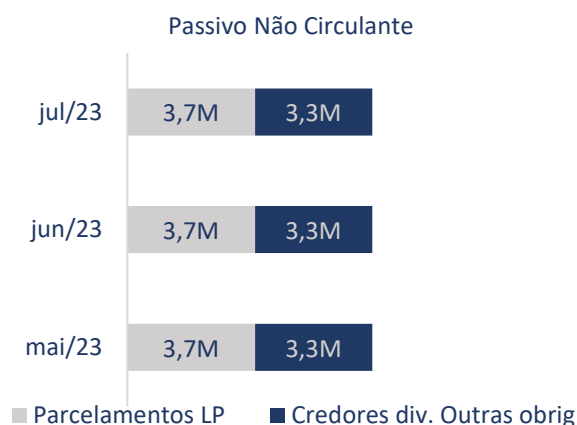
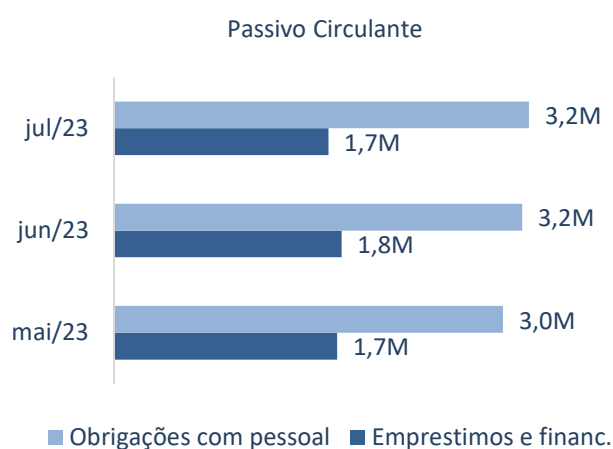


Evolução passivo



PASSIVO

- O **passivo total** da recuperanda é 23,3 mi em julho de 2023, obtendo alta de 242 mil com relação ao mês de maio, cerca de 1,05%.
- O **passivo circulante** está em 18 mi, e representa a maior parte do passivo total da recuperanda, 78%.
- O **passivo não circulante** é 9,1 mi, representando 39% do passivo total, e teve decréscimo de 200 mil, retração de cerca de 2,14% em relação a maio de 2023.



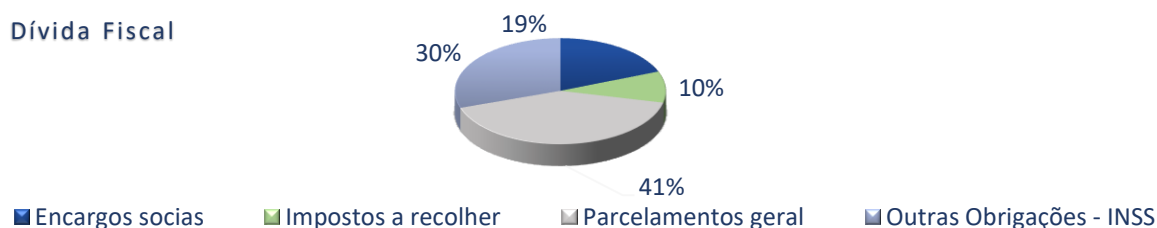
- **Empréstimos e financiamentos** – compreende os empréstimos de curto prazo junto aos bancos, e os acordos com os fundos creditícios, somando 1,67 mi ao fim de julho, e representa cerca de 7% do passivo total. No mês de julho, houve pagamento de 18,9 mil do empréstimo junto ao Banco Daycoval, restando um saldo a pagar de 172,8 mil. Nota-se que houve pagamentos referentes acordos com fundos, Iosan, DFC Factoring, Valecred, Pontual, QT unique e Global cash, na ordem de 123,9 mil.
- **Fornecedores** – Possui saldo de 570 mil em duplicatas a pagar de fornecedores nacionais no mês de julho. Houve liquidação de cerca de 123,8 mil em duplicatas a pagar no mês, enquanto houve entrada de 159 mil em novas duplicatas. Com isso, o saldo subiu cerca de 26,1 mil, cerca de 4,8%, em relação a maio/23. Há, ainda, a subconta de acordo com fornecedores, que soma 221,5 mil em duplicatas, sem alterações no mês. Os fornecedores representam cerca de 3% do passivo total da recuperanda ao final do mês de julho de 2023..
- **Obrigações com pessoal** – em 3,237 mi em julho, a conta tem aumento no saldo de cerca de 202 mil, cerca de 6,67%. O aumento ocorre na subconta do INSS que liquidou 91 mil e provisionou 149,6 a pagar.
- **Outras obrigações** – em volume, é a conta mais significativa do passivo da recuperanda, que representa 45% do total. A principal conta desse grupo é ref. as duplicatas descontadas que, em 6,7 mi em julho, com crescimento de 10,75% no comparativo de maio a julho/23. Apenas em julho houve liquidação de 3,346 mi em duplicatas descontadas no mês, e, ainda, entrada de mais 3,540 mi em duplicatas a descontar, de modo que o saldo final da conta cresceu cerca de 262 mil, 2,54%. Outra conta importante é ref. a adiantamento de clientes, que está em 2,659 mi ao fim de julho de 2023, onde não houve movimentações no período analisado.
- **Empréstimos e financiamentos LP** – soma 2,148 mi ao fim de julho, onde percebe-se uma diminuição de 2,14% referente a transferência do longo para o curto prazo de 200 mil ao Banco Daycoval no mês de junho/23, no mês de maio não houve movimentações.

PASSIVO FISCAL

Dívida fiscal	mai/23	jun/23	jul/23
INSS a recolher	1.461.102,20	1.595.039,10	1.652.908,28
FGTS a recolher	368.275,81	341.028,34	337.952,56
Contr Assist	113.266,81	114.178,25	115.089,69
Encargos sociais	1.942.644,82	2.050.245,69	2.105.950,53
Pis a recolher	20.644,75	36.545,75	8.979,04
Cofins a recolher	167.198,04	240.439,01	41.357,97
IRRF a recolher	6.983,12	15.516,07	10.824,45
Contrib Social na fonte	2.101,63	1.412,85	1.435,07
ICMS St	781.619,84	985.923,37	995.638,58
Impostos a recolher	978.547,38	1.279.837,05	1.058.235,11
Parc. ICMS Curto prazo	822.324,33	784.446,25	745.985,43
Parc. ICMS St Minas curto prazo	137.493,78	133.079,34	128.664,90
Parc. FGTS curto prazo	26.770,62	26.770,62	26.770,62
Parcelamento curto prazo	986.588,73	944.296,21	901.420,95
Parc. ICMS longo prazo	2.421.577,18	2.421.577,18	2.421.577,18
Parc. ICMS St Minas longo prazo	846.695,77	846.695,77	846.695,77
Parc. FGTS longo prazo	388.127,27	388.127,27	388.127,27
Parcelamento longo prazo	3.656.400,22	3.656.400,22	3.656.400,22
Parcelamentos geral	4.642.988,95	4.600.696,43	4.557.821,17
Outras Obrigações - INSS	3.343.881,33	3.343.881,33	3.343.881,33
Total Dívida fiscal	10.908.062,48	11.274.660,50	11.065.888,14

- **Encargos sociais** – composta pelo INSS, em 1,6 mi; FGTS, em 337,9 mil; e Contribuição Assistencial, em 115 mil, somando 2,1 mi. Houve liquidação de 91 mil do INSS; e 30 mil no FGTS em julho. As novas provisões foram de 149 mil para INSS; 27 mil para FGTS, de modo que o saldo da conta cresceu em 163 mil, ou 8%.
- **Obrigações tributárias** – a conta fechou com saldo de 1,058 mi em julho de 2023. Nota-se pagamentos de impostos, onde destacamos o Pis e Cofins, na ordem de 300 mil, e novas provisões na ordem de 73 mil, ao final de julho de 2023, com variação total da conta impostos a recolher de 79 mil, ou 4% de aumento.
- **Parcelamentos de impostos CP** – a conta está no patamar de 900 mil em julho, percebe se uma diminuição de 85 mil, ou 29% no período entre maio e julho de 2023, onde destacamos o pagamento do parcelamento do icms no valor de R\$ 56.198,47 e pagamento do icms st MG no valor de R\$15.836,88.
- **Parcelamentos de impostos LP** – a conta está em 3,6 mi e representa 16% do total do passivo ao fim de julho de 2023. Não houve pagamentos e nem novos parcelamentos foram solicitados no período de maio a julho de 2023.
- **Credores diversos – INSS A Recolher** – a conta está em 3,3 mi ref. as dívidas com o INSS, segunda conta mais significativa do passivo não circulante da recuperanda, representando cerca de 14% do total do passivo. Não houve movimentações na conta no período de maio a julho de 2023.

Dívida Fiscal



PASSIVO FISCAL

Conforme informação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, a recuperanda soma mais de 542 mil em dívida ativa do FGTS. A consulta foi realizada em 30 de Outubro de 2023, no portal da própria PGFN, [Lista de Devedores – PGFN](#).

Destacamos que houve negociações dos valores inscritos em dívida ativa – “Tributário – Previdenciário” no valor de 5,8 milhões, e “Não Tributário – Multa Trabalhista” no valor de 11,5 mil, que constam no Relatório Mensal de Atividades nº 5/2023.

A PGFN esclarece que:

- Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.
- A Lista de Devedores está regulamentada pela Portaria PGFN n. 636, de 9 de janeiro de 2020, e alterações posteriores.
- A PGFN é responsável pelas informações sobre as naturezas das dívidas de FGTS, Tributário - Previdenciário, Tributário - Demais débitos, Não Tributário - Multa Trabalhista, Não Tributário - Multa Eleitoral, Não Tributário - Multa Criminal e Não Tributários - Demais débitos.

Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial: MAXIMA CADERNOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Fantasia: MAXIMA CADERNOS
CNPJ: 07.322.884/0001-40
Domicílio do Devedor: ITAPETININGA
Atividade Econômica: Fabric. prod. papel, cartolina, etc., exceto form. contínuo
Valor Total da dívida: R\$ 542.329,34 ⊕ / ⊖

FGTS	
1 inscrição encontrada	
Número de Inscrição	Valor total da dívida (R\$)
FGSP202100872	542.329,34
Total: 542.329,34	

FECHAR



DRE

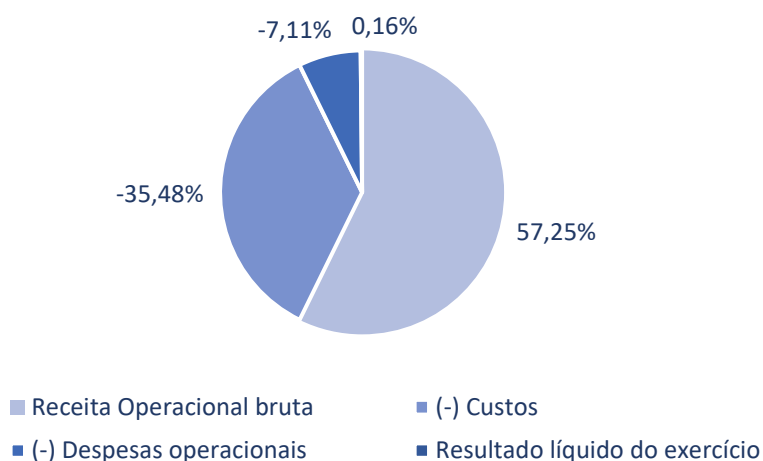
- I. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
- II. EBITDA
- III. RECEITAS VS GASTOS
- IV. RESULTADO/MARGEM LÍQUIDA



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

DRE	mai/23	jun/23	jul/23
Receita Operacional bruta	5.895.325,51	5.325.627,18	4.750.350,52
Venda de produtos	5.895.325,51	5.325.627,18	4.750.350,52
(-) Deduções da receita	1.072.383,00	998.343,24	852.853,45
Impostos s/vendas	1.072.383,00	998.343,24	852.853,45
Receita operacional líquida	4.822.942,51	4.327.283,94	3.897.497,07
(-) Custos	- 3.717.388,31	- 3.261.478,89	- 2.863.359,67
Custos produtos vendidos	- 3.717.388,31	- 3.261.478,89	- 2.863.359,67
Lucro bruto	1.105.554,20	1.065.805,05	1.034.137,40
(-) Despesas operacionais	740.895,19	753.732,12	736.052,53
Despesas promocionais	-	14,50	1.510,53
Despesas administrativas	49.184,58	60.597,90	60.610,62
Despesas c/pessoal	440.896,51	510.920,80	489.856,00
Despesas gerais	250.814,10	182.108,00	179.772,95
Despesas tributárias	-	90,92	4.302,43
(-) Despesa financeira	352.826,46	304.181,73	277.044,16
Despesas financeiras	352.826,46	304.181,73	277.044,16
Outras receitas e despesas	-	14,50	1.475,25
Outras receitas/mercadoria bonificada	-	14,50	1.475,25
Resultado operacional antes do IR e CSLL	11.832,55	7.905,70	22.515,96
Resultado líquido do exercício	11.832,55	7.905,70	22.515,96

DRE_07/23



A DRE é a Demonstração do Resultado do Exercício, um documento com importância tanto contábil quanto gerencial. Com a DRE, é possível ter uma visão sintetizada e estruturada dos principais indicadores financeiros do negócio, entendendo de maneira transparente os resultados: se houve lucro ou prejuízo e os seus porquês.

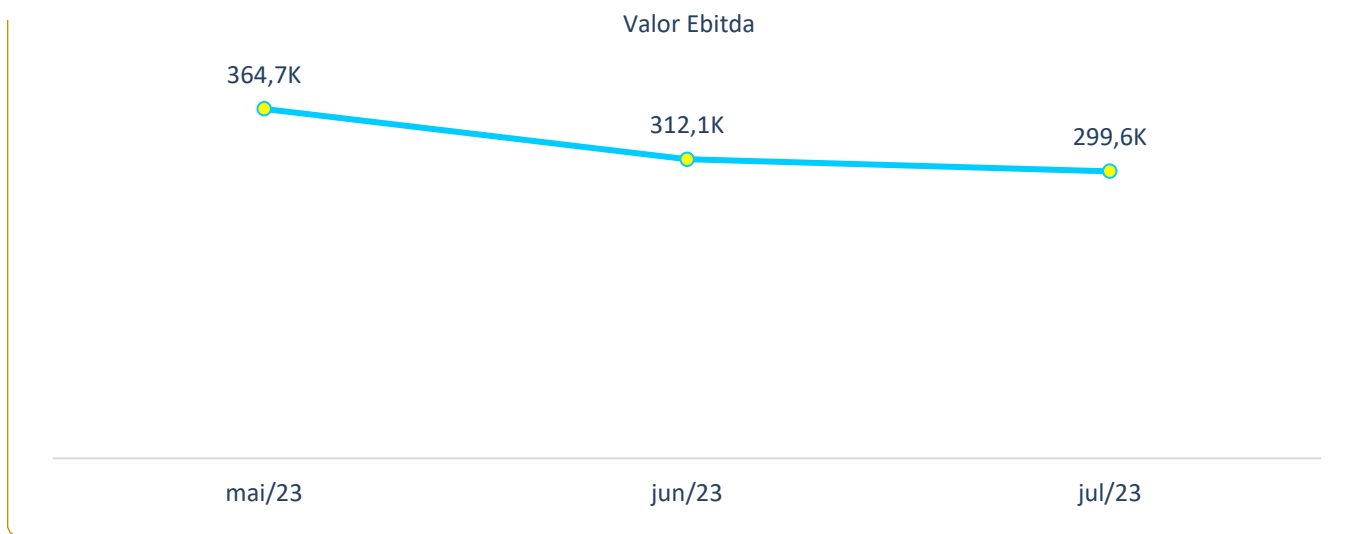
DRE



- **Receitas** – em 4,750 mi no mês de julho, houve redução de 1,144 mi, cerca de 19% em relação ao mês maio de 2023. Como consequência, houve redução de 925 mil nas receitas líquidas de venda, queda de 19%, passando de 4,822 em maio para 3,897 mi em julho de 2023.
- **Custos** – Em 2,863 mi em julho, os custos dos produtos vendidos tem aumento de 23%, devido ao consumo na produção de novos produtos no período de maio a julho de 2023.
- **Lucro Bruto** – Com saldo de 1,034 mi no mês de julho, o lucro bruto tem retração de 71 mil, que equivale a 6%, com relação ao mês de maio de 2023, reflexo da performance do período analisado que mostra queda nas vendas de 19%.
- **Despesas operacionais** – em 736 mil, as despesas operacionais em julho tem desaceleração de 1% em relação a maio, quando esteve no patamar de 740 mil. A queda de 1% das despesas operacionais está associada a queda das despesas gerais, que registraram baixa de cerca de 71 mil com relação ao mês maio, passando de 250 mil para 179 mil, diminuição de 28%. Por sua vez, houve aumento das despesas administrativas que em maio estava com saldos de 49 mil e passaram para 60 mil, registrando aumento de 23%, por fim, nota se que a conta despesas com pessoal também obteve aumento, passando de 440 mil em maio para 489 mil em julho, registrando um aumento de 11%.
- **Despesas financeiras** – Com saldo de 277 mil em julho, observa se uma diminuição de 21% em relação ao mês de maio de 2023, onde em maio o saldo era de 352 mil, significando que no período analisado a recuperanda pagou menos juros, taxas e multas na rede bancaria.
- **Resultado líquido do exercício** – a recuperanda fecha o mês de julho com o lucro líquido no patamar de 22,5 mil, registrando alta de cerca de 90% em relação a maio, ainda que as receitas de vendas tenham sido menor, em 19%. O melhor desempenho do lucro líquido é dado pela redução das despesas gerais, de cerca de 28%, mais as despesas financeiras, de cerca de 21%.

EBITDA

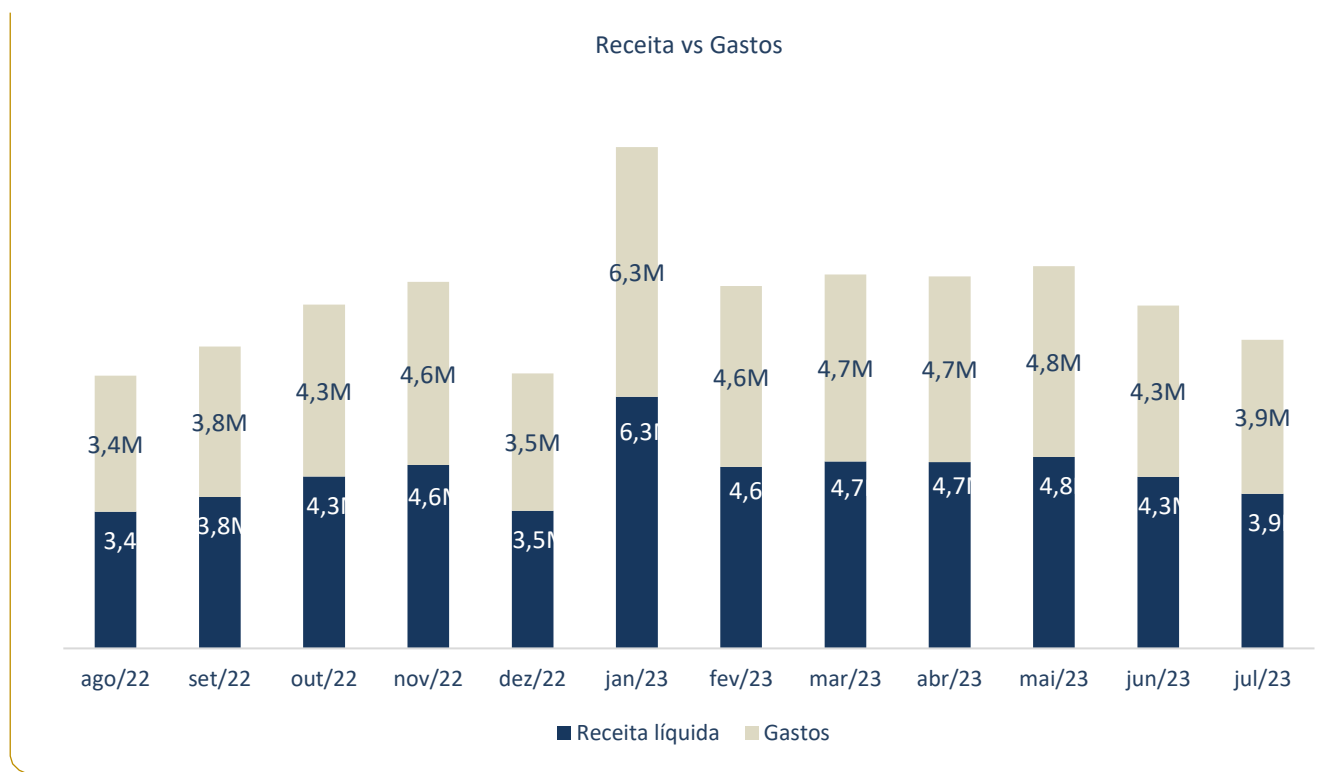
Ebitda	mai/23	jun/23	jul/23
Lucro/prejuízo	11.832,55	7.905,70	22.515,96
(+) Depreciação e amortização	-	-	-
(+) Despesas financeiras	352.826,46	304.181,73	277.044,16
(+) IRPJ e CSLL	-	-	-
Valor Ebitda	364.659,01	312.087,43	299.560,12
Margem ebitda	8%	7%	8%



- O EBITDA da recuperanda registrou ganho de 229,5 mil em julho de 2023, mostrando média de 325 mil nos 3 meses analisados. Nota-se piora no resultado do Ebitda, onde no comparativo entre maio e junho houve queda de 17%, cerca de 52,5 mil, e no comparativo entre junho e julho houve queda de 4%, cerca de 12,5 mil. Estas quedas seguidas do Ebitda no período analisado são puxadas principalmente pela queda nos lucros apurados, e na diminuição das despesas financeiras que é item predominante no cálculo do Ebitda.

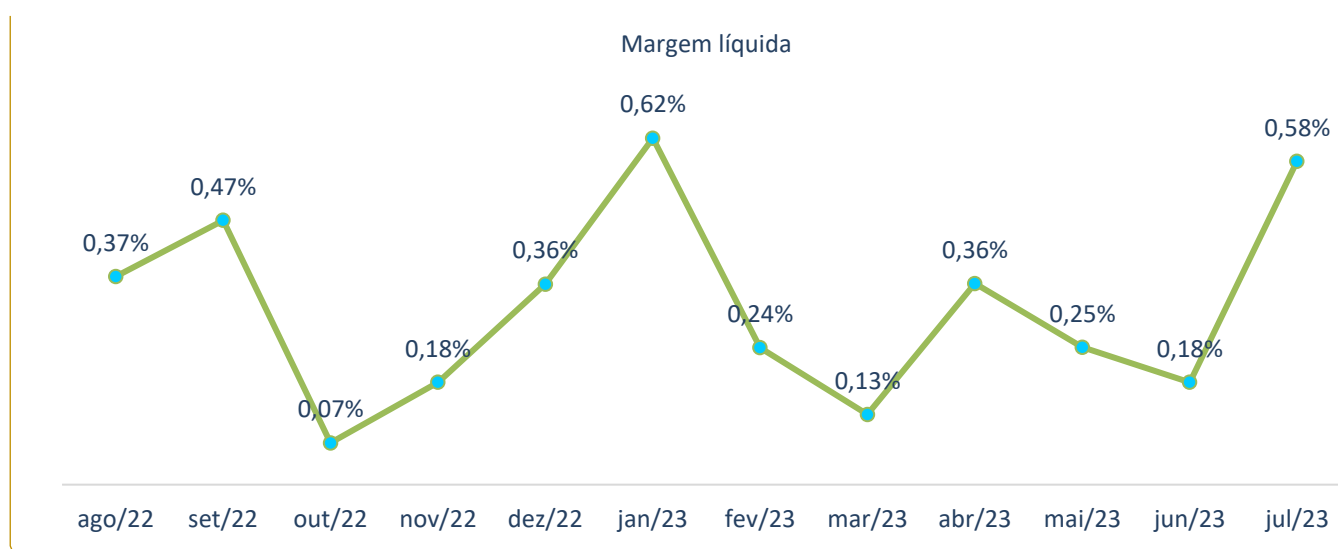
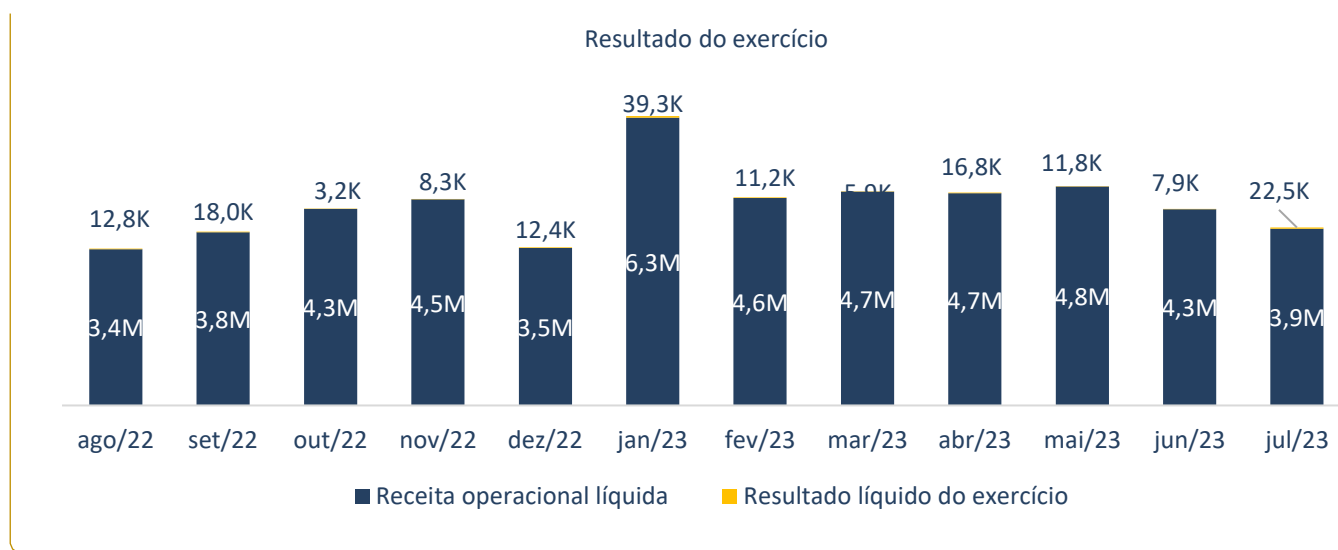
Ebitda é a sigla em inglês para "Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization". Em português, "Lucros antes dos juros, impostos, depreciação e amortização" (LAJIDA). É um indicador que reflete a capacidade da empresa de gerar lucros operacionais, ou seja, anulando os efeitos de depreciações e amortizações, despesas financeiras e os tributos sobre o lucro, uma vez que as depreciações e amortizações são meros lançamentos contábeis, não alterando o fluxo de caixa da empresa.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS/RECEITAS VS GASTOS



- No mês de julho de 2023, as receitas estão no patamar de 3,9 mi, tendo registrado uma diminuição de menos de 10% em relação a junho. O desempenho das receitas da recuperanda no mês de julho é cerca de 24% menor em relação ao comparativo com maio de 2023, motivado pela diminuição nas vendas.
- Observa-se que a trajetória dos gastos acompanha bem à das receitas. Os gastos de julho estão no patamar de 3,9 mi, tendo retração de 10,25% no comparativo com junho de 2023, enquanto no comparativo de junho com maio de 2023 os gastos tiveram retração de 10,22%, diminuindo o valor de 4,8 para 4,3 milhões.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS/RECEITAS VS GASTOS



- A margem líquida da recuperanda é 0,58% em julho de 2023, ou seja, 0,58% das receitas líquidas da recuperanda foram convertidas em lucro líquido ao fim do mês. Na série histórica, é o segundo melhor desempenho do índice dos últimos doze meses, perdendo apenas para janeiro de 2023 quando obteve o índice de 0,62%. A média da margem líquida da recuperanda nos últimos doze meses é 0,24%.

A margem líquida é um índice que demonstra a capacidade da empresa em transformar suas receitas (líquidas) em lucro (líquido). Medido em percentual, demonstra quanto cada real de receitas líquidas são convertidos em lucros líquidos pela empresa.

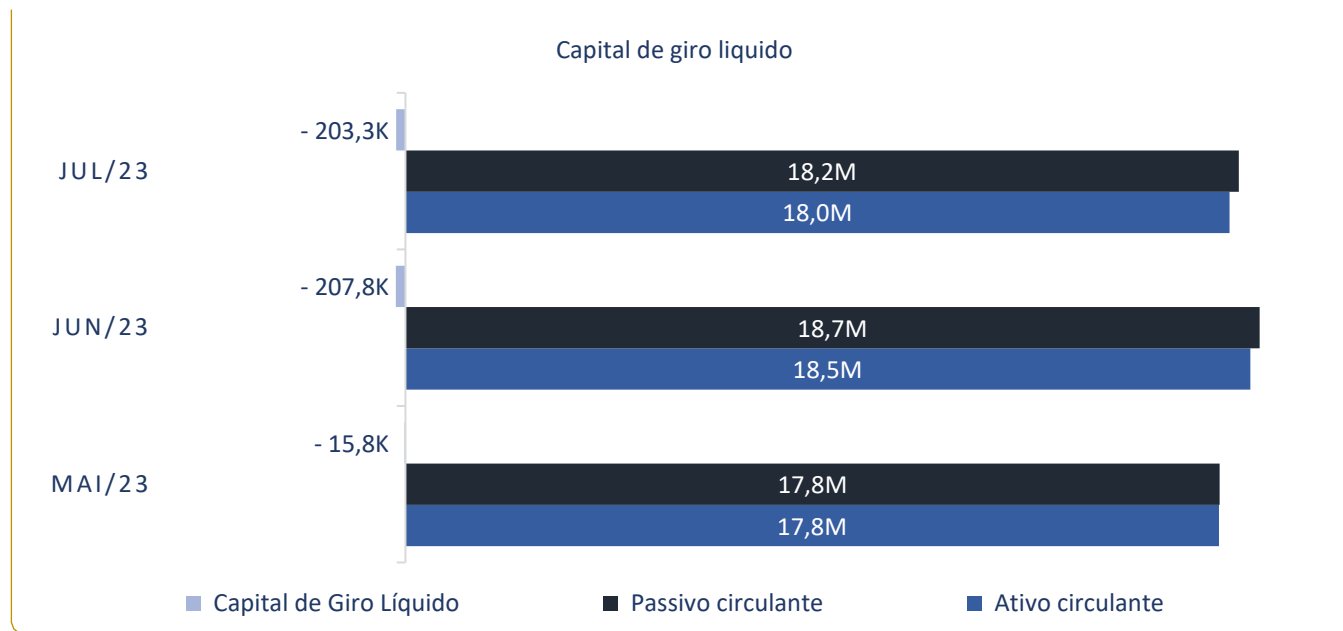


INDICADORES

- I. CGL
- II. ÍNDICES DE LIQUIDEZ
- III. ENDIVIDAMENTO GERAL



CGL

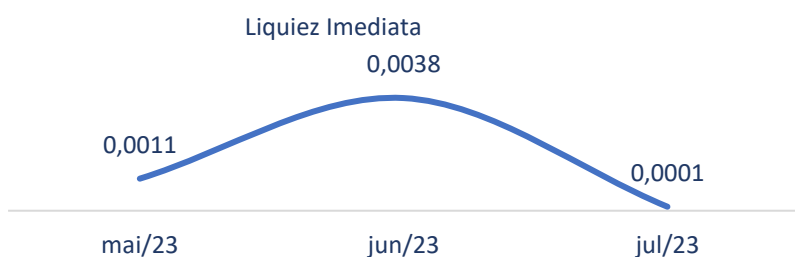


- O Capital de Giro Líquido da recuperanda é negativo em 203,2 mil em julho, indicando que as obrigações de curto prazo da recuperanda são superiores aos recursos de curto prazo. Apontamos que a recuperanda tem enfrentado dificuldades e não possui capacidade de pagamento de 100% de suas obrigações de curto prazo. Nota-se que, no exercício fiscal de 2023, não foi registrado 1 único mês em que o CGL estivesse positivo, no período analisado, o CGL em maio foi negativo em 15 mil e fechou julho negativamente em 203 mil, um aumento de cerca de 92%.

O Capital de Giro Líquido demonstra a liquidez baseado na análise do Ativo Circulante (exposto pelas disponibilidades a curto prazo) contra o Passivo Circulante (demonstrado pelas obrigações de curto prazo). Este indicador, sendo positivo, demonstra que a companhia possui evidências de capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo.

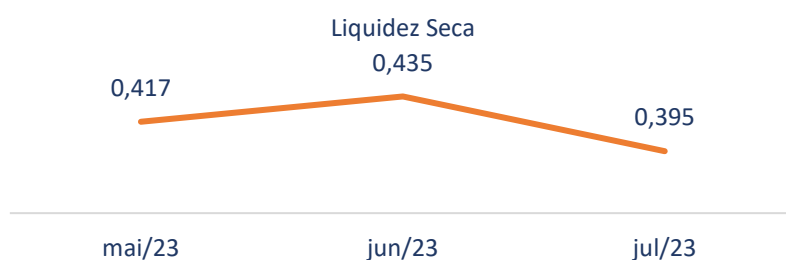
ÍNDICES DE LIQUIDEZ

- **Liquidez Imediata:** considera o disponível, ou seja, apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações. É um índice de grande importância para análise da situação a curto prazo da empresa.
- **Liquidez Seca:** considera o disponível e demais recebíveis de curto prazo, excluindo do cálculo os estoques. É um índice cauteloso quanto ao critério para a liquidação de obrigações, por isso desconsidera os estoques.
- **Liquidez Corrente:** calculada pela razão entre direitos a curto prazo e dívidas a curto prazo.
- **Liquidez Geral:** leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.



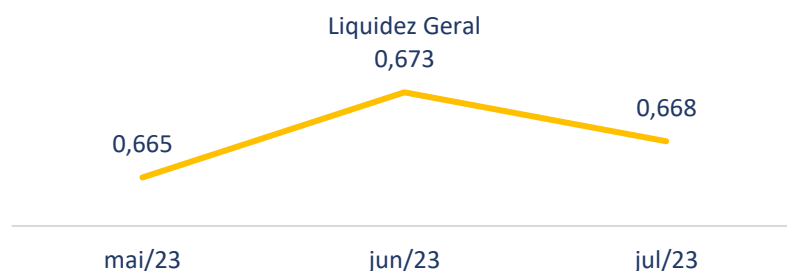
- **Liquidez Imediata** – em zero em julho, o índice demonstra que o disponível da recuperanda não possui capacidade de quitação das suas obrigações de curto prazo, de modo que o índice permanece muito distante de 1, apontando para dificuldades no fluxo de caixa da recuperanda de curto prazo.

- **Liquidez Seca** – em 0,39 em julho, o índice de liquidez seca da recuperanda está bastante distante de 1, demonstrando que seus recursos de curto prazo descontado os estoques estão distantes das suas obrigações de curto prazo.

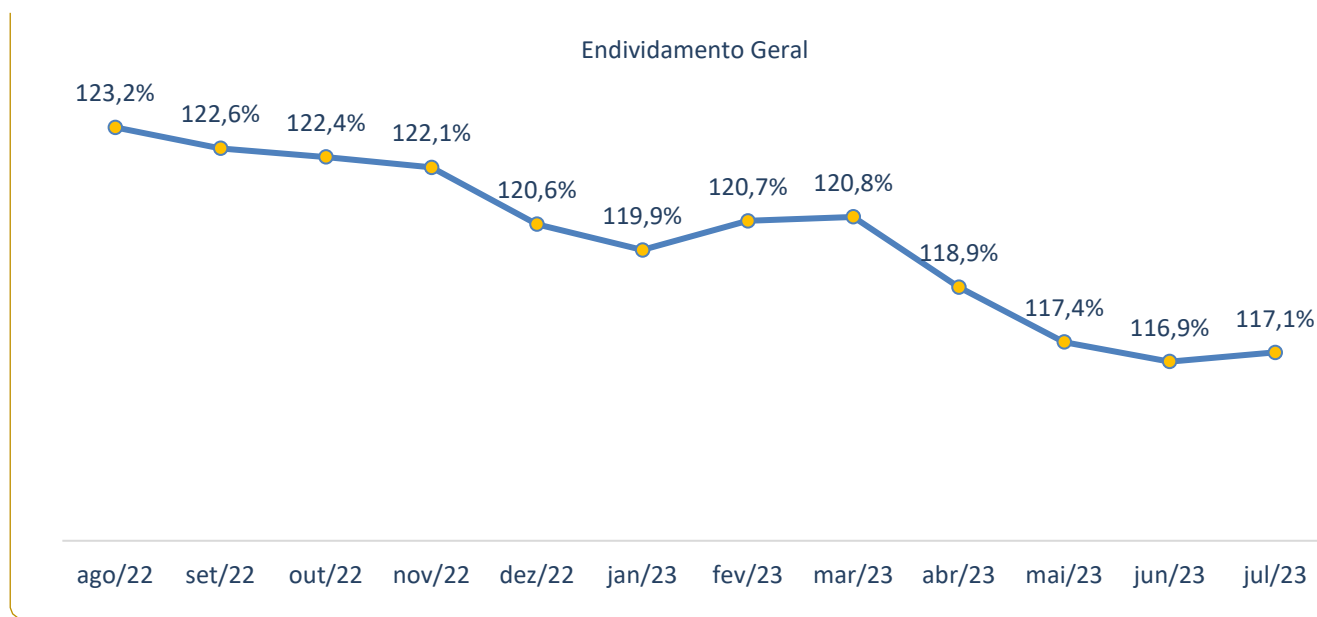


- **Liquidez Corrente** – em julho, o índice de liquidez corrente da recuperanda fica muito próximo de 1, indicando que as obrigações de curto prazo da recuperanda estão cobertas pelos seus ativos de curto prazo.

- **Liquidez Geral** – Em 0,66 em julho, a liquidez geral da recuperanda é razoavelmente distante de 1. Indica que sob, a consideração do longo prazo, os recursos da recuperanda são superados razoavelmente pelas suas obrigações.



ENDIVIDAMENTO GERAL



- O índice de endividamento geral da recuperanda está em 117,1% ao fim de julho de 2023, demonstrando que o capital de terceiros (soma do passivo circulante e não circulante) supera os recursos totais da recuperanda neste período de análise e durante todo o exercício fiscal de 2023. Nota-se no período entre maio e julho de 2023, que o capital de terceiros esteve em 27,4 mi, e o total dos ativos atingiu uma média de 23,4 mil, apontando um déficit de 15%, que reforça que a recuperanda passa por dificuldades financeiras consideráveis.

• O Índice de Endividamento Geral (EG) mede a relação entre o capital de terceiros, isto é, o passivo (passivo circulante + passivo não circulante) com o total de recursos da companhia (ativos totais). Também conhecido como Participação do capital de terceiros (PCT), é um índice quantitativo da capacidade de solvência da empresa.



DILIGÊNCIA DE CONSTATAÇÃO

- I. DILIGÊNCIA DE CONSTATAÇÃO
- II. FOTOS



I. DILIGÊNCIA DE CONSTATAÇÃO

Em consonância com o disposto na alínea "a", inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/2005, submetemos à apreciação de Vossa Excelência, nosso Relatório Mensal de Visita, da Companhia Máxima Cadernos Indústria e Comércio Ltda., denominada "Máxima" ou "Recuperanda".

Na data de 27/09/2023, esta Administradora Judicial realizou visita à sede da Recuperanda, localizada na Rua Pedro Rodrigues Machado, nº 310, Vila Recreio, Itapetininga/SP, com intuito de observar as condições e constatar o funcionamento da referida sociedade empresarial, assim como obter informações gerencias, operacionais e financeiras.

Durante a visita, fomos acompanhados e conduzidos pelo Sr. Erickson, colaborador da Máxima.

Foi constatado o funcionamento das atividades da recuperanda, e observadas boas práticas operacionais, administrativas e organizacionais.

Fomos informados pela estabilidade do quadro geral de funcionários desde a última visita, ser ter sido registradas novas admissões ou demissões.

Também fomos informados que há uma expectativa de melhora relativa no faturamento dos próximos meses, devido a decisão econômica de alguns clientes da recuperanda em ampliar o volume de compras de materiais escolares no fim de agosto e início de setembro. O motivo da aceleração de compras desses clientes é a formação de estoque para suprir a demanda de volta as aulas do próximo ano.

Por fim, seguem anexas as imagens extraídas no dia da visita.

Atenciosamente,

CONAJUD

Administradora Judicial
Bruna Oliveira Santos
OAB/SP nº 351.366

II. FOTOS



II. FOTOS





PONTOS DE ANÁLISE

- I. PRINCIPAIS OCORRÊNCIAS OPERACIONAIS
- II. PENDÊNCIAS E QUESTIONAMENTOS
- III. RESPOSTAS DA RECUPERANDA



PRINCIPAIS OCORRÊNCIAS OPERACIONAIS

- **Colaboradores** – A recuperanda apresenta um saldo total de 148 funcionários no mês de julho de 2023, com folha de pagamento em 327,1 mil. Houve a demissão de 1 funcionários do setor de produção no mês, e admissão de outro 1 funcionários para o mesmo setor, de modo que não houve alteração no quadro de funcionário ao fim de julho com relação ao fim de junho. O quadro de funcionários é composto por 142 funcionários do setor de produção, 96%, e 6 funcionários do setor administrativo, 4%. A folha de pagamento registrou aumento de 2,3% com relação ao mês anterior, puxada pelos encargos incorridos nas demissões e contratações do mês.
- **Ativo** – O ativo da recuperanda está no patamar de 23,39 mi em julho de 2023, após registrar crescimento 243 mil no mês, cerca de 1,05%. Os ativos circulantes concentram a maior parte dos ativos da recuperanda representando cerca de 77,1% do total do ativo. É nesse grupo de ativos que ocorre o crescimento dos ativos da recuperanda no mês, devido à entrada de recebíveis. Os ativos não circulantes são menores em representatividade, em relação aos circulantes. Em 5,3 mi, representam 22,9% do total, sem sofrer alterações significativas no período entre maio e julho de 2023.
- **Clientes** – Em 4,3 mi, o contas a receber da recuperanda tem pequena retração de 247 mil, cerca de 5,4% em julho. Houve liquidação de cerca de 5,4 mi em duplicatas a receber no mês de julho, enquanto as novas vendas somaram mais de 5,1 mi. A conta de clientes representa cerca de 18,7% do total do ativo da recuperanda.
- **Estoques** – Os estoques da recuperanda estão em um patamar de 10,8 mi em julho de 2023, após registrar ligeiro crescimento de 450 mil aproximadamente, cerca de 4,3% com relação a maio. Os estoques são os principais ativos da recuperanda, representando cerca de 46,3% do ativo total. Contudo, no mês de julho, houve queda de 232 mil no estoque de matérias primas, queda de 35 mil no estoque de produtos acabados, e alta de 636 em produtos semi acabados, justificando, assim, a oscilação e rotatividade de 4,3% nos estoque do mês.
- **Imobilizado** – O imobilizado da recuperanda é 8,68 mi em julho de 2023, sem sofrer alterações com relação a maio. Representa cerca de 21,7% do ativo total da recuperanda. A depreciação acumulada do imobilizado é 3,59 mi, ou seja, o imobilizado sofreu depreciação de 41% do seu valor total. A principal conta do imobilizado da recuperanda é a de maquinas e equipamento que soma 4,8 mi.
- **Passivo** – O passivo total da recuperanda é 23,3 mi em julho de 2023, com alta de 242 mil com relação ao mês de maio, cerca de 1,05%. O passivo circulante está em 18 mi, e representa a maior parte do passivo total da recuperanda, 78%. O passivo não circulante é 9,1 mi, representando 39% do passivo total, e teve decréscimo de 200 mil, retração de cerca de 2,14% no mês.
- **Fornecedores** – A recuperanda possui saldo de 570 mil em duplicatas a pagar de fornecedores nacionais no mês de julho. Houve liquidação de cerca de 123 mil em duplicatas a pagar no mês, enquanto houve entrada de 159 mil em novas duplicatas. Com isso, o saldo caiu cerca de 26 mil, contração de 4,8%. Há, ainda, a subconta de acordo com fornecedores, que soma 221,5 mil em duplicatas, sem alterações no mês. A conta de fornecedores representa cerca de 3% do passivo total da recuperanda.

PRINCIPAIS OCORRÊNCIAS OPERACIONAIS

- Outras obrigações – em volume, é a conta mais significativa do passivo da recuperanda, em 45% do total. A principal conta desse grupo é ref. a duplicatas descontadas que, em 6,7 mi em julho, com crescimento em relação ao mês anterior. Houve liquidação de 3,3 mi em duplicatas descontadas no mês, e, ainda, entrada de mais 3,5 mi em duplicatas a descontar, registrando aumento de cerca de 200 mil ao final de julho. Outra conta importante é ref. a adiantamento de clientes, que está em 2,6 mi ao fim de julho, não sofrendo alterações em relação ao mês de maio.
- Obrigações tributárias – a conta está com saldo de cerca de 1 mi em julho de 2023. Houve liquidação de 367 mil em ICMS; 38 mil em PIS; 262 em COFINS; 15 mil em IRRF; 3 mil em IRPJ; 2 mil em CSLL; 1 mil em Contrib. Sociais na fonte; e 367 mil em ICMS substituição Tributária no mês de julho. As liquidações realizados no mês somaram cerca de 691 mil, enquanto as novas provisões 464 mil. Desse modo, o saldo da conta de impostos a recolher sofreu acréscimo em julho, cerca de 8,14% em relação ao mês de maio.
- Resultado líquido do exercício – a recuperanda fecha o mês de julho com o lucro líquido no patamar de 22 mil, registrando alta de cerca de 90% em relação a maio, ainda que as receitas de vendas tenham sido menores, em 19%. O melhor desempenho do lucro líquido é dado pela redução das despesas gerais no mês, de cerca de 28%, e nas despesas financeiras, cerca de 21%.
- CGL - O Capital de Giro Líquido da recuperanda é negativo em 207 mil em julho, indicando que as obrigações de curto prazo da recuperanda são superadas por seus recursos de curto prazo.
- Índice de Endividamento Geral – O índice de endividamento geral da recuperanda está em 117,1% ao fim de julho de 2023, demonstrando que o capital de terceiros (soma do passivo circulante e não circulante) supera os recursos totais da recuperanda nessa medida, apontando assim, riscos inerentes ao fluxo de caixa da organização.

PENDÊNCIAS E QUESTIONAMENTOS

Após a análise da documentação apresentada do mês de julho de 2023, esta Administradora Judicial verificou alguns pontos destacados nesse relatório para esclarecimento da recuperanda. Os pontos estão relacionados abaixo:

Pendência documental

Documentos solicitados com ref. a agosto, setembro de 2023:

- Folha de pagamento e folha pro labore.
- Balancete de verificação.
- Contas a pagar e Contas a receber.
- Faturamento por cliente.
- Controle de estoque.
- Controle de imobilizado (Razão analítico).
- Obrigações tributárias (Razão analítico).
- Balanço/DRE (assinados pelos sócios e contador);
- Balancete;
- Extratos Bancários;

RESPOSTAS DA RECUPERANDA

A recuperanda não apresentou, até a elaboração do presente relatório, as respostas às solicitações e questionamentos apontados nos relatórios anteriores, a saber, referentes a janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2023. Tão logo a recuperanda apresente devidamente suas respostas, esta administradora judicial fará uso de espaço semelhante nos relatórios subsequentes para apresentação.



CUMPRIMENTO DE PLANO

I. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO AOS CREDORES



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO AOS CREDORES

- **Classe I – Trabalhista**, De acordo com o Plano de Recuperação Judicial, os créditos trabalhistas serão pagos no período de (um) ano, com observação ao deságio a serem aplicados nos termos da adesão nas fls. 2.646. Ainda, podendo serem aplicadas os dispositivos legais contidas no parágrafo 2º do artigo 54 da Lei 11.101/2005., em observância aos requisitos cumulativamente dos incisos I,II e III. Conforme demonstrado juntos às fls. 2.645/2.646 dos autos principais, e demais termos considerando.

- **Classes II – Garantia Real, III – Quirografários e IV – ME e EPP**, De acordo com Plano de Recuperação Judicial, os créditos presentes no PRJ terão os seus pagamentos realizados dentro das seguintes condições:

a) Haverá carência de 23 (vinte) meses contada da publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial;

b) O prazo para pagamento desses Credores será de 17 (dezessete) anos ou 204 (duzentos e quatro) meses, sendo que os pagamentos serão sempre trimestrais, considerando e respeitando o período de carência previsto no item acima;

c) Sobre o valor de cada parcela (crédito), no ato do seu pagamento, será aplicado separadamente o deságio e, posteriormente, a correção monetária e os juros simples, sendo nessa ordem:

- Deságio de 68% (sessenta e oito por cento), a ser aplicado sobre o valor da parcela no momento de seu pagamento;

- Após a aplicação do deságio a parcela sofrerá correção monetária com base na Taxa Referencial – TR mensal, acumulada do mês que deu início ao prazo de carência até a data do pagamento da parcela;

- Após a aplicação da correção monetária, serão aplicados sobre a parcela corrigida os juros simples de 1% (um por cento) ao ano, equivalente a 0,083% a.m. (zero vírgula zero oitenta e três por cento ao mês). Observando que os juros irão incidir sobre a parcela a ser paga a partir do mês de início do prazo de carência.

- **Credores Parceiros**, De acordo com o Aditivo Terceiro ao Plano de Recuperação Judicial, serão considerados aqueles que manifestarem interesse e disponibilidade em manter relação negocial com a Recuperanda, e nas condições estabelecidas nos termos apresentado juntos as fls. 2660/2662 dos autos principais, considerando que adesão ao presente aditivo, poderá ser exercida em até 5 (cinco) dias após a aprovação do Plano de Recuperação, por meio de e-mail a ser encaminhado ao advogado da Recuperanda, dentre outros pontos que destacamos:

- Não haverá deságio sobre o total do crédito;

- Amortização mensal do crédito inscrito no edital, em 86 parcelas mensais, iguais e consecutivas, após a homologação do PRJ aprovado em AGC e o período de carência informado abaixo;

- Os pagamentos se iniciarão após um período de carência de 12 (doze) meses, contado da homologação do Plano de recuperação judicial, e seus respectivos aditivos, aprovados em Assembleia Geral de Credores, sempre no dia 5 do mês, cessando até o equivalente ao montante total do débito existente;

- Correção monetária do valor habilitado pela TR de forma mensal;

- Taxa de juros aplicada sobre o valor corrigido pela TR, pela SELIC vigente a.a.;



QUESTIONÁRIO ATOS PROCESSUAIS



QUESTIONARIO ATOS PROCESSUAIS

I. Questionário sobre a duração dos atos processuais (considerar dias corridos em todas as respostas)

1. A devedor é:

- empresa de pequeno porte EPP;
- microempresa (ME)
- empresa média
- empresa grande
- grupos de empresas
- empresário individual

2. Houve litisconsórcio ativo: sim não

2.1. Em caso positivo:

- ___ (indicar número) litisconsortes ativos
- o Plano de recuperação foi unitário individualizado

3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo:

- tributário sim não
- demais créditos excluídos da RJ: sim não

4. Houve realização de constatação prévia: sim não

- Em caso positivo, a constatação foi concluída em ___ (indicar número de dias)

5. O processamento foi deferido sim não

- Em caso positivo, em quanto tempo? ___ (indicar número de dias) dias desde a distribuição da inicial
- Em caso positivo, houve emenda da inicial? sim não
- Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar:
- indeferimento para todos os litisconsortes;
- indeferimento para ___ (indicar número) litisconsortes
- Em caso negativo, indicar fundamento legal para indeferimento: [campo para digitação]

6. Qual o tempo decorrido entre:

6.1. a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial; 123 dias

6.2. a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial; 96 dias,

6.3. a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação; 705 dias,

6.4. a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores: 767 dias

6.5. a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores; 767 dias,

6.6. a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano) ; pendente

6.7. a distribuição da inicial e a convolação em falência: ___

- em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores; ___ dias (indicar número)
- em caso de recuperação judicial concedida; pendente

QUESTIONARIO ATOS PROCESSUAIS

6.8. a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores; 123 dias

6.9. a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05; 840 dias,

6.10. o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência); em andamento.

7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei

• 11.101/05 (cram down): sim () não

8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: () sim não

8.1. Em caso positivo, o plano foi: () mantido integralmente () mantido em parte () anulado

9. Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): () sim não

10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: () sim não

10.1. Em caso positivo, o leilão foi realizado: () antes () depois () antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação

10.2. Houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: () sim () não

10.3. Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: () autorizada () rejeitada

11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: () sim não

11.1. Em caso positivo, a alienação foi realizada: () antes () depois () antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação

12. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: () sim não

12.1. Em caso positivo, houve a outorga de garantia real () sim () não

12.2. Em caso de outorga, a garantia constituída foi () alienação fiduciária () cessão fiduciária () hipoteca () penhor () outro direito real de garantia

13. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial:

sim () não

13.1. Em caso positivo, o pedido foi formulado:

• 755 dias contados da distribuição da inicial

• 728 dias contados da concessão da recuperação judicial

13.2. O plano modificativo foi: aprovado () rejeitado

13.3. Em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: 12 dias

QUESTIONARIO ATOS PROCESSUAIS

14. Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência: [inserir campo de texto] (ex: não apresentação do plano de recuperação judicial no prazo legal, descumprimento do plano de recuperação judicial, etc.).

15. Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: sim () não


15.1. Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração: 3,6% , 12 parcelas de R\$ 12.000,00

15. 2: Indicar o valor total da remuneração fixada: a ser apurado.

CONTATO – NOSSO ESCRITÓRIO

 +55 11 2092-2244

 +55 11 98574-2244

 Alameda Rio Negro, 161 – 10º andar
Conj. 1.001 – Sala Conajud – Alphaville/SP

 conajud.com.br

 contato@conajud.com.br

  @conajud

 [conajud/](https://www.linkedin.com/company/conajud/)

